



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.231/2023**

Publicado

Em 28 / 06 / 2023

Dispõe sobre a designação de Comissão objetivando acompanhar a efetiva implantação do Sistema de Gestão de Eletrônica de Documentos e Processos na Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a regulamentação para a implantação do Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos e Processos realizada por meio do Decreto nº 1.952/2023; e

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de existência formal de uma comissão composta por servidores representantes de diversos setores da estrutura municipal para acompanhar e definir regras e normas que deverão ser adotadas na implantação do referido sistema, objetivando assim otimizar o tempo e causar o menor impacto possível no dia-a-dia da gestão municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados para compor a **Comissão de Acompanhamento da Implantação do Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos e Processos** os seguintes servidores:

**1 – CÁTIA GUMS MIELKE** – Ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, representante da SMARH;

**2 – CHARLIANE BIENOW MIRANDA MOREIRA** – Ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, representante do Gabinete do Prefeito;

**3 – VALDECIR BERGER** – Ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, representante da SEMFO;

**4 – AILTO DOS SANTOS SOUZA** – Ocupante do cargo de Controlador Interno, representante da Unidade Central de Controle Interno; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**5 – DIONATAN RODRIGUES AVANCINI** – Ocupante do cargo de Subencarregado de Setor, lotado na SMARH, representante do Setor de Tecnologia da Informação.

**Art. 2º.** A Comissão deverá se reunir constantemente e sempre que necessário fora de uma possível programação adotada, deliberando acerca de decisões tomadas e providências cobradas, podendo nominar para cada providência o responsável e o tempo que o mesmo terá para responder ao que for demandado;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2023.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal